



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 20 de maio de 2021, quinta - feira - Ano 7 - Nº 1646

PODER EXECUTIVO

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarro



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



Febre



Tosse seca



Dificuldade para respirar



Saiba como proteger você e sua família.
Acesse o site:
saude.gov.br/coronavirus



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1020 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES (AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar os (as) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAR
M A N O E L PEREIRA DA SILVA	007.880.801-48	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	17/05/2021
RAEL LIMA DE JESUS	030.956.391-71	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	17/05/2021
E L I S E T E APARECIDA LAZARO	323.497.001-78	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	17/05/2021
CAROLINA BISPO XAVIER	020.893.871-06	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	17/05/2021
C A S S I O V I E I R A SANTOS	018.871.321-20	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	17/05/2021
R U B I A A M E L I A OLIVEIRA SANTANA	624.598.801-20	AED-1	ASSESSOR ESPECIAL III	17/05/2021

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MAMEDIL FERREIRA BARBOSA, CPF - 533.641.391-72, POR ÓBITO DO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõem o artigo 47, inciso VI, da Lei Complementar de Nº. 003, de 28 de Dezembro de 2001.

Considerando que o (a) Sr. (a) MAMEDIL FERREIRA BARBOSA, CPF - 533.641.391-72, era servidor (a) deste município, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS I, o(a) referido(a) servidor (a) faleceu aos 15/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 15/03/2021, MAMEDIL FERREIRA BARBOSA, CPF - 533.641.391-72, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Art. 3º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1022 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RUBERVAL GONCALVES DE MORAIS, CPF - 409.184.911-34, POR ÓBITO DO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõem o artigo 47, inciso VI, da Lei Complementar de Nº. 003, de 28 de Dezembro de 2001.

Considerando que o (a) Sr. (a) RUBERVAL GONCALVES DE MORAIS, CPF - 409.184.911-34, era servidor (a) deste município, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS I, o(a) referido(a) servidor (a) faleceu aos 27/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 27/03/2021, RUBERVAL GONCALVES DE MORAIS, CPF - 409.184.911-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO II - PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1023 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CAROLINA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF 729.955.301-59, A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 08/02/2021, CAROLINA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF 729.955.301-59, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO I - PEDAGOGO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 08/02/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1024 DE 17 MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARIA JOSE GOMES DA SILVA, CPF – 056.949.274-27 –, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 17/05/2021 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1025 DE 17 MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), IZADORA CRISTINA DE TOLEDO OLIVEIRA, CPF – 010.152.181-21 –, para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR (A) DE CENTRO DE CUSTO, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 17/05/2021 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1026 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE EXONERAÇÃO SR. (A) SELMA ALVES DE SOUZA, CPF 931.011.981-00, NO DECRETO Nº 958 DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado a exoneração do Sr (a) . SELMA ALVES DE SOUZA, CPF 931.011.981-00, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, disposto no Decreto nº 958 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de MAIO de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL


DECRETO “P” Nº 1027 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE EXONERAÇÃO SR. (A) LUCAS PEREIRA FARIA, CPF 039.515.681-51, NO DECRETO Nº 994 DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado a exoneração do Sr (a). LUCAS PEREIRA FARIA, CPF 039.515.681-51, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, nível AED-1, disposto no Decreto nº 994 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de MAIO de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1028 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 972 DE 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 972, DE 05 DE MAIO DE 2021, que dispõe sobre a nomeação do Sr. ANTONIO FERREIRA DE BRITO, CPF 402.019.961-20, para o cargo de DIRETOR (A) DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, nível DS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1029 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 973 DE 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 973, DE 05 DE MAIO DE 2021, que dispõe sobre a nomeação do Sr. WESLEY MOREIRA DE SOUZA, CPF 897.973.881-15, para o cargo de DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO, nível DS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1030 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES (AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar os (as) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAR
SIMONE LINHARES SANTOS	853.656.291-91	AES-2	ASSESSOR ESPECIAL II	06/05/2021
CAMILA BARBOSA RIBEIRO	953.380.551-04	CC-2	CHEFE DE GABINETE	04/05/2021
LUCIMAR TAVARES DA CAMARA DIAS	888.868.751-34	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	22/04/2021
DIEGO AUGUSTO DE SOUSA CRUZ VIEIRA	009.157.871-05	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	07/05/2021
LUCAS ALVES RODRIGUES	700.281.301-38	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	10/05/2021
LARISSA BRANDAO LOBO	039.186.001-14	AES-1	ASSESSOR ESPECIAL I	14/05/2021
WISTER JUNIOR BRITO DE SOUZA	322.939.841-68	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	28/04/2021
MAIK GUILHERME MACEDO MENEZES	704.256.341-75	AES-2	ASSESSOR ESPECIAL II	04/05/2021
TANIA MARIA DANTAS	705.842.061-00	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	05/05/2021

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1031 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES (AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar os (as) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAR
ALESSANDRA ARAUJO E SILVA	927.108.831-04	AES-1	ASSESSOR ESPECIAL I	03/05/2021
JAIRO SOARES PEREIRA	978.795.501-78	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	03/05/2021
BRUNO PITALUGA BRANQUINHO	732.223.211-91	AES-1	ASSESSOR ESPECIAL I	28/04/2021
THIAGO HENRIQUE DO VALE	046.180.781-54	CC-2	CHEFE (a) DE LOTACAO E MODULACAO	12/05/2021
ALFREDO FERREIRA GOMES JUNIOR	020.439.376-00	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	06/05/2021



LUCIO INACIO DA SILVA	886.201.311-68	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	20/04/2021
EMILIO CLODES DE SOUSA	264.879.181-72	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	21/03/2021

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1032 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES (AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar os (as) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NIVEL	CARGO	DESLIGAR
TEMISIALOPE SBOMFIM	005.325.951-30	CC-1	COORDENADOR(a) - CENTRO DE CONVIVENCIA HORTENCIAS	05/05/2021
ALINE DA SILVA PASSOS BARBOSA	984.942.011-15	AED-1	ASSESSOR ESPECIAL III	14/05/2021
BRUNO VICTOR GOMES DOS SANTOS	016.133.791-02	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	07/05/2021
ROSANIA MARIA CORREIA ALMEIDA	791.797.381-68	AES-2	ASSESSOR ESPECIAL II	26/04/2021
MAGID NA-CIFFARIAS	037.508.451-74	AES-1	ASSESSOR ESPECIAL I	14/05/2021
FABRICIO CANEDO DE ARAUJO LEITE	692.035.041-68	DS-2	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TECNICA	17/05/2021
JOSE EURIPEDES CARDOSO	220.180.501-68	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	15/05/2021

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1033 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GERALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO, CPF – 013.838.131-32, para ocupar em comissão o cargo de COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1034 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ADEIR INACIO FERREIRA, CPF – 394.256.731-87, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1035 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), RUBIA NARA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF – 027.090.621-51, para ocupar em comissão o cargo de COORDENADOR DE CADASTRO ECONÔMICO, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 1036 DE 18 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), FLAVIO FERREIRA DA SILVA, CPF – 015.051.421-21, para ocupar em comissão o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1037 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GUSTAVO FRANCA REGES, CPF – 027.956.441-42, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, no, GABINETE DO PREFEITO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1038 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CYNTHIA MACEDO E SILVA, CPF – 905.179.111-91, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no, GABINETE DO PREFEITO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível APA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1039 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), WILANNA LANNUSSY NERY DE ALMEIDA, CPF – 700.927.181-08, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1040 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), KENNEDY PIMENTA DA SILVA, CPF – 647.235.691-20, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1041 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LUZLENE MARIA CORREIA, CPF – 707.842.721-15, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 1042 DE 18 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LORENA NUNES MOTA, CPF – 036.013.391-61, para ocupar em comissão o cargo de COORDENADORIA DE ECONOMIA E SAÚDE, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1043 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), BRUNA KAROLYNE CARDOSO GUIMARÃES, CPF – 061.609.971-14, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, na, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1044 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), NUBIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF – 703.490.991-11, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1045 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), VALDEAM CARDOSO DA SILVA, CPF – 575.437.801-78, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1046 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CARMEN ALCANTARA RIBEIRO DE DEUS, CPF – 037.292.741-63, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE CONTABILIDADE SETORIAL 2, na, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1047 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), VANIA CAETANO DA SILVA, CPF – 006.180.371-52, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 1048 DE 19 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), THAIS DA SILVA RODRIGUES, CPF – 035.722.131-18, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1049 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GABRIEL SIQUEIRA GOMES, CPF – 701.077.311-42, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1050 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ANDRIELY OLIVEIRA SANTOS, CPF – 041.556.781-52, para ocupar em comissão o cargo de CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E SANEANTES, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1051 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), EZIRLENE DA SILVA LIMA, CPF – 760757.531-68, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1052 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), EDIR COUTO DA COSTA MEIRELES, CPF – 216.267.311-87, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1053 DE 19 DE MAIO DE 2021.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ISABELLA FERREIRA MARQUES, CPF – 700.507.061-52, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 1054 DE 19 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), DALILLA ALVES DA SILVA, CPF – 004.348.181-78, para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR (A) DE TRIBUTOS PATRIMONIAIS, na, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1055 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ROSANGELA SILVA LISBOA, CPF – 614.874.063-04, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/05/2021, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIA “P” Nº 001 DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 036/2021 – CPD, (pág. 80), contido no Processo nº 2019085929, determinando o prosseguimento dos autos e providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, para apuração de irregularidades nos processos nº 2019047355, 2019084468 e 2018127107 e responsabilidade pelo Termo indenizatório.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, nomeada por força do Decreto nº “N” nº 293 de 27 de agosto de 2020, autorizada a reportarem-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no ofício que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 002 DE 05 DE MAIO DE 2021.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 094/2021 – CPD, (pág. 85), contido no Processo nº 2020026315, determinando o prosseguimento dos autos e providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de irregularidades em desfavor da servidora RONILDA CUNHA CATUSSO – MATRICULA FUNCIONAL Nº 30.151, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, nomeada por força do Decreto nº “N” nº 293 de 27 de agosto de 2020, autorizada a reportarem-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no ofício que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

**PORTARIA 015/2021**

Em consonância com o Decreto Municipal “N” n. 115 de 16 de março de 2020, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito, o Secretário Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia, Goiás, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I) AUTORIZAR ENTRE OS DIAS 20/05/2021 e 10/06/2021 OS SEGUINTEs SERVIDORES:

I-A) SUPERINTENDENTE CARLOS RENATO MARTINS MATRÍCULA 37.880 CPF 588.507.321-04;

I-B) SUPERINTENDENTE ROBERTO LEMOS DE F. OLIVEIRA MAT. 38.020 CPF 312.428.468-24;

II) ASSINAREM JUNTOS OU EM SEPARADOS TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU TERCEIRIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, ENTRE ELES: LIBERAÇÃO DE DESPESAS EM NOTAS DE EMPENHOS, CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS, RETIFICAÇÕES, ATESTADOS EM NOTAS FISCAIS, MEDIÇÕES, ENCAMINHAMENTOS, PROCEDIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, SERVIÇOS EM GERAL RELACIONADOS AO RECURSO HUMANO, GRATIFICAÇÕES, PEDIDOS, SOLICITAÇÕES, DEVOLUÇÕES, RECLAMAÇÕES, AVISOS, COMUNICADOS, MEMORANDOS, TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES, PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À LICITAÇÕES, SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS A OUTRAS SECRETARIAS, PROCURADORIA, SMTA, GABINETE DO PREFEITO, RESPOSTA A OFÍCIOS E DEMAIS DOCUMENTOS, RESPOSTA E SOLICITAÇÕES AS CÂMARAS MUNICIPAIS, ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS, CONGRESSO NACIONAL, SENADO FEDERAL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTES À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, GOINFRA, BRK, SANEAGO, ENEL E DEMAIS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, JUDICIÁRIO (VARAS, TRIBUNAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, OAB, CNJ, STJ, STF, ETC).

III) CONVOCAR REUNIÕES, PARTICIPAR DE REUNIÕES, DEFINIR ESTRATÉGIAS, REGRAS E DIRETRIZES, INCLUSIVE SOBRE O DEPARTAMENTO PESSOAL, SOBRE HORÁRIOS E ESCALAS, SOBRE RECESSO E REGRESSO DE SERVIDORES, TODO E QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEINFRA DENTRO DAS NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E QUALQUER OUTRO ATO QUE SEJA DA ALÇADA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

IV) Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao (s) interessado (s).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições contrárias, GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 18 de maio de 2021.

Carlos Renato Martins
Superintendente Adm. e Operacional

Roberto Lemos Freitas de Oliveira
Superintendente de Engenharia

Eng. Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Designa gestor para acompanhamento da execução, fiscalização e gerenciamento do processo nº 2021110182, seus contratos e respectivos aditivos, neste Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Complementar nº 183, de 04 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor GERALDO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 37.960, como gestor para acompanhamento da execução, fiscalização e gerenciamento do processo nº 2021110182, seus contratos e respectivos aditivos, cujo objeto é a aquisição de Mastro e bandeiras.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de abril de 2021.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração

Geraldo da Sousa Ribeiro
Gestor do Contrato

PORTARIA Nº 069/2021-GAB/SMS

Altera as Portarias nº 022/2021-GAB/SMS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e a criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus por meio do Decreto “N” nº 115 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus, bem como delegação de competências, por meio do Decreto “N” nº 119, de 17 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a evolução dos casos de COVID-19 no Estado de Goiás, assim como neste Município de Aparecida de Goiânia e o cenário epidemiológico, baseado nos indicadores de propagação e capacidade de atendimento das redes pública e privada de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 2º da Portaria nº 022/2021-GAB/SMS que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º. (...)



II – Parques de diversões e assemelhados;”

Art. 2º. Respeitado o regime de escalonamento, autorizar o funcionamento de cinemas e teatros no âmbito de Aparecida de Goiânia, restritos a 30% da capacidade máxima do local e cumprida a Portaria nº 066/2020-GAB/SMS no que couber, sem prejuízo das demais normas vigentes.

§ 1º Deverá haver intervalo mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos entre as sessões para realização de limpeza e desinfecção das salas de cinema e teatros;

§ 2º Em cinemas e teatros, no momento da compra do ingresso, garantir que haja o distanciamento de 1,5 m, com um assento frontal, um posterior e dois laterais vazios entre as poltronas de cada cliente, salvo se casais ou membros da mesma família ou grupo;

§ 3º Realizar gestão e organização da saída paulatina de frequentadores por filas de assentos;

§ 4º Garantir a adequada manutenção e higienização do sistema de ar-condicionado, conforme normas específicas.

Art. 3º. Respeitado o regime de escalonamento, autorizar o funcionamento de museus e bibliotecas no âmbito de Aparecida de Goiânia, restritos a 30% da capacidade máxima do local, sem prejuízo das demais normas vigentes, exigindo-se.

I - O distanciamento de 1,5m entre os indivíduos;

II - Implementar medidas de prevenção de contágio por COVID-19;

III - Realizar desinfecção prévia, durante e após o horário de funcionamento, principalmente nos pontos de contato das pessoas;

IV – Impedir o acesso de indivíduos que apresentem sintomas de síndrome gripal, verificando presença de sintomas gripais, febre e contato pessoal ou convivido no mesmo ambiente com os suspeitos de portarem COVID-19, mesmo que apenas relatado;

V - Garantir o uso contínuo de máscaras;

VI - Realizar, diariamente, triagem rápida dos colaboradores, com o objetivo de identificar possíveis casos suspeitos e efetivar medidas de prevenção e controle em tempo oportuno, verificando presença de sintomas gripais, febre e contato pessoal ou convivido no mesmo ambiente com os suspeitos de portarem COVID-19, mesmo que apenas relatado;

VII - Garantir aos frequentadores e colaboradores, álcool em gel 70%, para higienização das mãos;

VIII - Realizar gestão e organização da entrada e saída paulatina de frequentadores de modo a garantir o distanciamento social e evitar aglomerações;

IX – Sempre que possível, manter o ambiente arejado, com portas e janelas abertas, permitindo circulação do ar no ambiente interno; e

X - Garantir a adequada manutenção e higienização do sistema de ar-condicionado, conforme normas específicas.

Art. 4º. A fiscalização das disposições desta Portaria será realizada pelos órgãos municipais de fiscalização e forças de segurança pública do município, coordenados pela Secretária Executiva do Gabinete de Segurança Institucional, que poderão trabalhar em conjunto com as forças de segurança pública de outros entes da federação.

Art. 5º. Fica estabelecido, como veículo de denúncias e informações de descumprimento dos termos desta Portaria, a Guarda Municipal de Aparecida de Goiânia, pelo telefone/whatsapp 3545-5992, e telefones 3238-7243 e 153.

Art. 6º. O descumprimento do disposto nesta Portaria, constitui infração administrativa e acarretará a interdição cautelar do estabelecimento.

Parágrafo único - No caso de reincidência, além das penalidades previstas no caput, o infrator estará sujeito às seguintes penalidades, necessariamente na ordem dos incisos a seguir:

I - multa no valor de 180 (cento e oitenta) Unidades de Valor Fiscal de Aparecida de Goiânia (UVFAs).

II – caso o infrator, mesmo após ter sido multado, reincida na infração, estará sujeito a multa no valor de 360 (trezentos e sessenta) Unidades de Valor Fiscal de Aparecida de Goiânia (UVFAs); e

III - cassação das licenças municipais.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aparecida de Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

ALESSANDRO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

PORTARIA Nº 111, 12 DE ABRIL DE 2021.

Nomeação de servidor para ser gestor do Processo 2021.103.573, que visa contratação por meio de licitação de empresa especializada no fornecimento de solução sustentável de sistema de geração de energia solar, utilizando placas fotovoltaicas, com finalidade em atender as demandas do APARECIDAPREV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidos nos termos do art. 2º, § 1º, III, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 127/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, Sr. Sandro Rogério Lima Belo, matrícula Nº 38.678, CPF: 520.293.441-68, lotado no Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV, para ser Gestor do Contrato referente à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Solução Sustentável de Sistema de Geração de Energia Solar, utilizando-se de Placas Fotovoltaicas, destinados a atender às demandas energéticas do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO

PRESIDENTE DO APARECIDAPREV

PORTARIA Nº 138 DE 07 DE MAIO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. Manoel Corcino de Oliveira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, ao Sr. Manoel Corcino de Oliveira, CPF nº 285.559.101-53, PIS nº 107.615.368-49, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista Classe II, matrícula nº 13.277 (Lei Complementar Municipal 173/2020 que altera a Lei Municipal nº 2.229/2001 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 18,59/35 avos da média aritmética encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I-Média remuneratória/base de cálculo.....	R\$ 1.156,83;
II-Proporcionalidade (1.156,83x18,59/35).....	R\$ 614,50;
III-Complemento Constitucional	R\$ 485,50;
IV-Provento de Aposentadoria.....	R\$ 1.100,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo seu valor ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade.



§ 2º. Os proventos serão reajustados anualmente para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja, FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (07/05/2021).

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Benefícios

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-SRP.

Data Abertura: 02 de junho de 2021, às 09h. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL aquisição de material farmacológico (medicamentos gerais), para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: menor preço por Item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2021.023.163. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira

Secretária Executiva de Licitação

Túlio Bastos Araújo Cardoso

Pregoeiro

EDITAIS

COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR - EDITAL DE CITAÇÃO.

A Presidente da Comissão Permanente Disciplinar da Prefeitura de Aparecida de Goiânia/GO cita os servidores abaixo relacionado a comparecer na sala da Comissão Permanente Disciplinar, sito à Rua São Bernardes esq. c/ São Domingos-APM - 09, Centro, Aparecida de Goiânia/GO, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para apresentarem defesa escrita e acompanharem os respectivos processos administrativos disciplinares, conforme art. 174 da Lei Complementar nº 003 de 28/12/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, sendo-lhe facultado o acompanhamento por advogado, caso desejarem.

SERVIDOR (a)	MATRICULA	PROCESSO
SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA RESENDE	14.632	2014024051
MARCELLO DOS SANTOS COSTA JUNIOR	24.801	2014024051
REJANE APARECIDA SOUZA FERREIRA	23.291	2014024051

Aparecida de Goiânia, 03 de maio de 2021.

Cintia de Freitas Marques

Presidente da Comissão Permanente Disciplinar

1ª LISTA DOS GRUPOS FAMILIARES DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL AGENOR MODESTO I

Aparecida de Goiânia, 19 de Maio de 2021

A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Habitação COMUNICA a desclassificação dos candidatos relacionados abaixo, em conformidade com as regras do Edital 001 de 12 de Fevereiro de 2021, que trata do Processo de Pré-Seleção.

	NOME DO TITULAR	GRUPO	CPF	STATUS
1º	84546 - MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	I	0 3 7 . XXX.4XX- -XX	DECLASSIFICADO
2º	45030 - ANTONIA EDINETE DA SILVA GOMES	I	0 0 1 . XXX.6XX- -XX	DECLASSIFICADO
3º	10597 - SANDRA MARIA SOUSA RIBEIRO	I	0 2 8 . XXX.2XX- -XX	DECLASSIFICADO
4º	11138 - MARILIA SILVA DE JESUS	I	0 1 6 . XXX.8XX- -XX	DESISTÊNCIA
5º	67581 - GISLENE SOUZA DE ARAUJO	I	7 0 0 . XXX.8XX- -XX	DESISTÊNCIA
	NOME DO TITULAR	GRUPO	CPF	STATUS
1º	4133 - MARIA NEIDE PEREIRA	II	6 0 6 . XXX.3XX- -XX	DESISTÊNCIA
2º	4615 - CRISTINA XAVIER SOARES	II	0 0 2 . XXX.4XX- -XX	DECLASSIFICADO
3º	12001 - CICERA LOPES DA SILVA	II	0 4 2 . XXX.4XX. XX	DECLASSIFICADO
4º	33434 - LUDIMILLA RODRIGUES TELES	II	7 4 7 . XXX.6XX. XX	DECLASSIFICADO
	NOME DO TITULAR	GRUPO	CPF	STATUS
1º	5328 - ELIZA DE SOUZA LACERDA	III	0 0 8 . XXX.7XX- -XX	DECLASSIFICADO
2º	9795 - JOÃO FELIPE MORAIS	III	7 0 6 . XXX.5XX- -XX	DESISTÊNCIA
3º	33302 - MARIA RITA DE SOUZA	III	3 1 9 . XXX.0XX- -XX	DESISTÊNCIA
	NOME DO TITULAR	GRUPO	CPF	STATUS
1º	100958 - CATRINI MESIAS DE CASTRO	IDOSO	0 3 7 . XXX.6XX. XX	DECLASSIFICADO
2º	43699 - IRANILDE CARDOSO BARROS	IDOSO	7 1 0 . XXX.9XX- -XX	DECLASSIFICADO

WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Habitação



CONVOCAÇÃO DAS FAMÍLIAS SORTEADAS PARA O CADASTRO DE RESERVA

EMPREENHIMENTO HABITACIONAL AGENOR MODESTO I.

A Prefeitura de Aparecida de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Habitação: CONVOCA as famílias sorteadas em 23 de Março de 2021 no CADASTRO DE RESERVA, a comparecer à Secretaria, situada na Rua São Domingos, nº 100, Qd 04, Lt 04, Centro, Aparecida de Goiânia, Goiás, entre os dias 19 de Maio a 2 de junho de 2021 (das 8:00 horas às 11:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira) para apresentar os seguintes documentos originais e cópias legíveis:

OBS: Caso a documentação comprobatória apresentada não seja satisfatória a equipe técnica da secretaria poderá solicitar outros documentos que atendem os requisitos obrigatórios conforme Edital de 12 de fevereiro de 2021.

- 01- CPF e RG do titular.
- 02- CPF e RG do conjugue;
- 03- Certidão de Casamento; (Solteiro - Certidão de Nascimento);
- 04- Declaração de União Estável (caso necessita);
- 05- Comprovante de endereço constando o número do CEP;
- 06- Documentos dos Dependentes (caso tenha adquirido a maioridade deverá apresentar o CPF);
- 07- Comprovante de renda (Carteira de Trabalho);
- 08- Número do Cadastro Único (Cadúnico);
- 09- Cartão Bolsa Família e/ou Declaração de Cadastro - Cadúnico, se houver;
- 10- Comprovante de beneficiário do BPC- Benefício de Prestação Continuada, se houver;
- 11- Título de eleitor;
- 12 - Atestado Médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID), caso haja pessoas da família com deficiência.
- 13- Caso resida em área de risco ou insalubre e/ou tenha sido desabrigada apresentar declaração do ente publico
- 14- Apresentar contrato de aluguel e/ou recibo autenticado em cartório.

Esclarecemos que, a presente convocação tem como objetivo agilizar a montagem dos dossiês dos grupos familiares. O envio dos dossiês à Caixa Econômica Federal será de acordo com a desclassificação de cada grupo familiar e/ou desistência obedecendo a ordem dos grupos sorteados.

Ordem	Protocolo	Nome	Critério de Seleção	de	CPF
1	4118	REGINA MARIA DE JESUS	Reserva de Deficientes	de	969.xxx.xxx-15
2	41449	PALOMA ARAUJO DOS SANTOS DA SILVA	Reserva de Deficientes	de	054.xxx.xxx-60
1	788	MARINALVA DOS SANTOS	Reserva Grupo I	do	023.xxx.xxx-01
2	9228	THAINAN SANTOS DE ABREU CAETANO	Reserva Grupo I	do	018.xxx.xxx-99
3	9347	GLEICE GOMES MACIEL RODRIGUES	Reserva Grupo I	do	700.xxx.xxx-02
4	11034	MARIA EUNICE COSTA DE FATIMA	Reserva Grupo I	do	034.xxx.xxx-77
5	29642	MARIA JOANA DE SOUZA SILVA	Reserva Grupo I	do	706.xxx.xxx-05
6	35381	POLIANNA LINO DE OLIVEIRA	Reserva Grupo I	do	006.xxx.xxx-06
7	40664	TATIANY BATISTA DE OLIVEIRA	Reserva Grupo I	do	862.xxx.xxx-15
8	41104	SARA MIRANDA DOS SANTOS	Reserva Grupo I	do	750.xxx.xxx-87
9	48875	MARIA DIVINA CHAGAS FERREIRA	Reserva Grupo I	do	899.xxx.xxx-49
10	51030	VANESSA COSTA DA SILVA	Reserva Grupo I	do	062.xxx.xxx-67
11	53090	HELLEN MARTINS SILVA	Reserva Grupo I	do	000.xxx.xxx-92
12	63959	VITORIA CRISTINA CARNEIRO BARROS	Reserva Grupo I	do	701.xxx.xxx-63
13	64833	TAYNA SAMILLA FELIX DA SILVA	Reserva Grupo I	do	700.xxx.xxx-65
14	69059	ANGELA DE ALMEIDA	Reserva Grupo I	do	031.xxx.xxx-24
15	70172	IVANI MARQUES DA SILVA	Reserva Grupo I	do	025.xxx.xxx-04

16	75336	REGIANE ALVES DA LUZ	Reserva Grupo I	do	757.xxx.xxx-00
17	76940	DELINE DE SOUZA MARQUES	Reserva Grupo I	do	701.xxx.xxx-74
18	80608	SIRLENI MARIA DE MOURA	Reserva Grupo I	do	766.xxx.xxx-20
19	87022	TAYNARA DO AMARAL	Reserva Grupo I	do	705.xxx.xxx-79
20	101433	ERLAINE DOS SANTOS ROCHA	Reserva Grupo I	do	046.xxx.xxx-76
1	19686	THAIS CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	Reserva Grupo II	do	014.xxx.xxx-71
2	20057	LUZINEIDE GOMES DA SILVA	Reserva Grupo II	do	896.xxx.xxx-91
3	23842	ANDREIA MARIANO DOS SANTOS	Reserva Grupo II	do	016.xxx.xxx-51
4	42281	LANA BEATRIZ MARTINS SOUZA	Reserva Grupo II	do	705.xxx.xxx-74
5	54098	JÉSSICA OLIVEIRA PASSOS	Reserva Grupo II	do	750.xxx.xxx-91
6	60851	MARILIA ALVES DA COSTA	Reserva Grupo II	do	018.xxx.xxx-71
7	74681	JACIARA FABIANO ANDRÉ	Reserva Grupo II	do	152.xxx.xxx-73
8	93217	LORRANY CRISTINA DA SILVA BRITO	Reserva Grupo II	do	039.xxx.xxx-36
1	6844	SEGISMAR BEZERRA DA SILVA	Reserva Grupo III	do	119.xxx.xxx-82
2	21602	EVA DE MATOS DE SOUZA	Reserva Grupo III	do	037.xxx.xxx-21
3	47758	HEMILIO DE OLIVEIRA SILVA	Reserva Grupo III	do	013.xxx.xxx-26
4	82210	WHEMERSON PEREIRA LOPES	Reserva Grupo III	do	036.xxx.xxx-08
5	109077	THATHYLA RENATA RODRIGUES ANHAIA	Reserva Grupo III	do	701.xxx.xxx-47
1	54159	CHIRLY RODRIGUES DE ALMEIDA DOS SANTOS	Reserva dos Idosos	dos	012.xxx.xxx-86
2	74040	JESSICA NUNES DA SILVA	Reserva dos Idosos	dos	062.xxx.xxx-09

Aparecida da de Goiânia, 18 de Maio de 2021.

WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Habitação

**TERMOS**

Processo nº: 2020053243

Interessado: TRANS FARMA LOGISTICA PARA SAUDE LTDA-ME

Endereço: Avenida Anápolis com Rua Maringá, Quadra 23A, Lote 06, Vila Brasília.

CCI nº: 12499

**PARECER TÉCNICO SOBRE
ESTUDO URBANÍSTICO SIMPLIFICADO (EUS)
Nº 201/2021/SPRU/DU**

Conforme Estudo Urbanístico Simplificado (EUS) anexado ao processo nº 2020.053.243, esta Diretoria de Urbanismo atesta o cumprimento das exigências solicitadas, conforme determina a Lei Complementar nº 124 de 14 de dezembro de 2016, que institui o Plano Diretor Municipal e a Lei Complementar nº 152 de 09 de outubro de 2018.

Após análise do EUS referente à TRANS FARMA LOGISTICA PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 18.976.884/0001-80, localizada na Avenida Anápolis com Rua Maringá, Quadra 23A, Lote 06, Vila Brasília, elaborado pelo Engenheiro Ambiental Elio Jove Vieira Junior, CREA-GO: 20289D-GO, ART 1020200181804, datado em 11/09/2020.

Salienta-se que o empreendedor é responsável por apresentar todos os documentos mencionados em consulta prévia para a emissão do Alvará de Funcionamento.

O Município se manifesta FAVORÁVEL ao Estudo Urbanístico Simplificado.

Aparecida de Goiânia, 17 de maio de 2021.

Eduardo Möller Malvert Silveira
Arquiteto e Urbanista

William Ludovico de Almeida Filho
Diretor de Urbanismo

Veter Martins
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 12/2021 – SEL

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 623/2021 SEL, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA, neste ato representado pelo Sr. JOHNATHAN RODRIGUES MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 013.978.981-27 e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B, Qd APM, St. Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-970, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF 025.194.711-40.

CONTRATADA: PHB COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Perimetral, nº 3617, Quadra 172, Lote 02, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-017, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.999.525/0001-21, neste ato, representada, pelo Sr. MÁRCIO PEREIRA JUNIOR, Identidade nº 4008091 DGPC/GO, e CPF nº 943.331.301-15.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: O contrato ora retificado decorre do Pregão Eletrônico nº 010/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 2020.064.489, do qual faz parte o presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, abrangendo o fornecimento dos equipamentos, suprimentos toners e peças, com exceção papel, incluindo sistemas de contabilização de impressões, gerenciamento dos usuários, logística e mão de obra.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Inclusão do CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social.

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA, neste ato representado pelo Sr. JOHNATHAN RODRIGUES MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 013.978.981-27.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA, neste ato representado pelo Sr. JOHNATHAN RODRIGUES MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 013.978.981-27 e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B, Qd APM, St. Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-970, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF 025.194.711-40.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais informações do contrato.

4.2 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº. Nº 623/2021 SEL.

4.3 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 26 de abril de 2021.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JOHNATHAN RODRIGUES MEDEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA MENDANHA

PHB COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
MÁRCIO PEREIRA JUNIOR

Testemunhas:

1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____

PUBLICAÇÕES

CIDAL-COMERCIO DE RESIDUOS VEGETAIS LTDA, CNPJ nº 21.588.316/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de exploração do comércio varejista de resíduos derivado de arroz e outros resíduos vegetais, localizado na Rua Javaes, S/N, Quadra 55, Lote 8 E, Sala 01, Jardim Eldorado – Continuação 2ª Etapa, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 39.996.416/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizado na Rua Henrique Dias, S/N, Quadra 19, Lote 11, Casa 01, S/N, Residencial Candido de Queiroz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MEGA ESPERANCA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS EIRELI, CNPJ nº 24.188.067/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizado na Rua Abrão Lourenço de Carvalho, S/N, Quadra 16, Lote 06, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.



ADAILTON MOREIRA DA SILVA 83459219149, CNPJ nº 41.952.187/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Ipiranga, S/N, Quadra 36, Lote 23, Setor Serra Dourada - III Etapa, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

COLOR BRILHO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, CNPJ nº 06.984.742/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de produtos de limpeza e polimento, localizado na Rua Maria Conceição das Dores, Quadra 02, Lote 24, Vila Maria, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

SUPERMECADO NERAO LTDA – ME, CNPJ nº 10.375.636/0001-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, localizado na Avenida B, S/N, com Rua 07 de Setembro, Quadra 20, Lote 15, Setor Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

DELTA ALVES MARQUES SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.752.777/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de limpeza em prédios e em domicílios, localizado na Avenida dos Colonizadores, S/N, Quadra 45, Lote 01, Casa 02, Sala 03, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra da Resolução CONAMA nº 001/86.

BRAZFERRO SERRALHERIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ nº 01.945.632/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de esquadrias de metal, localizado na Rua J 02, S/N, Quadra 79-A, Lote 01, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Vilmar Mariano

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Marlúcio Pereira da Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Avelino Marinho Sousa

Secretário de Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Fábio Passaglia

Secretário de Governo

Ozéias Laurentino Ferreira Júnior

Secretário de Comunicação

Divino Eterno de Paula Gustavo

Secretário de Educação

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Cândido da Silva

Secretário Interino de Segurança Pública

Felipe Cortes Bezerra

Secretário de Relações Institucionais

Veter Martins de Moraes

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Jeferson Ferreira da Silva Almeida

Secretário de Trabalho

Deivison Rodrigues da Costa Soares

Secretário de Defesa do Consumidor

Fábio Passaglia

Secretário Interino de Transparência,

Fiscalização e Controle

Willian Rodrigues Figueiredo

Secretário de Habitação

Vanilson dos Anjos Bueno

Secretário de Ação Integrada

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Articulação Metropolitana

Luis Antônio Faustino Maronezi

Presidente CODAP

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Einstein Almeida F. Paniago

Presidente AparecidaPREV

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

Kaio César Santos Aguiar

Chefe do Diário Oficial

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação